



LEI N° 2.656, de 02 de setembro de 2021.

Autógrafo n° 036/2021.

Projeto de Lei n° 038/2021.

Autoria: Vereador Osmir Marcos Muniz.

“INSTITUI A SEMANA DO BEM ESTAR ANIMAL E ADOÇÃO RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bem Estar Animal e a Adoção responsável a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro no Município de São Simão e a inclui no calendário oficial.

Art. 2º. São objetivos da Semana do Bem estar Animal e Adoção responsável:

I – sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais;

II – estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;

III – propiciar espaços para informação e convivência; e

IV – valorizar e incentivar manifestações educativas ambientais.

Art. 3º. A programação da Semana do Bem Estar Animal e Adoção responsável deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de espécie e raças de animais.



Art. 4º. Durante a Semana do Bem Estar Animal poderão ocorrer ações como:

I - feiras e eventos de adoção de animais domésticos;

II – divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;

III – realização de palestras, atividades lúdicas e educativas; e

IV–exposições de ações e trabalhos desenvolvidos pelas organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante a Semana do Bem Estar Animal

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL